



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
15ª Vara Cível - SJDF	3
1ª Vara Cível - SJDF	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

15ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Portaria Gabju SJDF-15ª VARA 1/2021

O Doutor Francisco Codevila, Juiz Federal da 15ª Vara Criminal, Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com os artigos 13, incisos III, IV, VIII e 55 da Lei nº 5.010, de 30.05.66, e nos termos da Resolução nº. 496, CJF e do Provimento nº. 10126799, de 28/04/2020 da Corregedoria Geral do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o período 24 a 28/05/2021 para a realização da 28ª Inspeção Anual Ordinária nos feitos e livros desta Décima Quinta Vara Criminal Federal, com início às 14 h do primeiro dia;

DETERMINAR:

a) que se expeça edital para ciência das partes, procuradores, advogados e demais interessados, para que fiquem intimados a devolver, até o dia 21/05/2021, todos os processos que serão objeto de inspeção (com réus presos e constantes da lista de inspeção) e que se encontrem em seu poder, e, de imediato, aqueles com prazos de vista já vencidos, sob pena de busca e apreensão.

b) a expedição de ofícios ao procurador-chefe da Procuradoria Regional da República no Distrito Federal e ao Senhor presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional DF, solicitando aos mesmos a indicação de um de seus membros para acompanhar os trabalhos;

c) que a Secretaria diligencie no sentido de serem recolhidos todos os processos que serão objeto de inspeção, que se encontram em poder dos advogados, do Ministério Público Federal (PR/DF), Defensoria Pública a União (DPU/DF) e outros órgãos públicos, sustando-se a saída de autos de processos físicos e suspensão do atendimento no período compreendido entre os dias 24 a 28/05/2021.

CONVOCAR todos os servidores da Vara, para auxílio na execução dos trabalhos, ficando suspensas as férias eventualmente marcadas para o período.

ESCLARECER que serão inspecionados todos os processos com réus presos e das demais classes os constantes no Relatório de Vara.

Comunique-se a Excelentíssima Senhora Corregedora-Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz federal Diretor do Foro.

Publique-se.

Francisco Codevila

Juiz Federal da 15ª Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal**, em 04/05/2021, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12853612** e o código CRC **8AE48B74**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005832-70.2021.4.01.8000

12853612v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

O DOUTOR FRANCISCO CODEVILA, JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados, que, de acordo com o artigo 13, incisos III da Lei nº 5.010, de 30/05/66, a Resolução nº 496 do Conselho da Justiça Federal c/c o Provimento nº 10126799/2020, arts. 96 a 113, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que foi **designada para o período de 24 a 28 de maio de 2021, a inspeção Anual dos Serviços da Secretaria da 15ª Vara, no ano de 2021, devendo os trabalhos ter início no dia 24 de maio de 2021 às 14h00min. A execução dos trabalhos de inspeção se dará na modalidade remota.** No período da Inspeção serão tomadas a termo todas as reclamações que as partes, advogados ou quaisquer interessados tiverem sobre os serviços da Secretaria da Vara. Ficam ainda intimados, nos termos e para os fins do art. 196 do CPC e do art. 7º, § 1º, item 03, da Lei nº 8.906/94, a devolverem, até o início da inspeção, todos os processos em seu poder. O Ministério Público Federal e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Distrito Federal, são convidados a indicar respectivos representantes para acompanharem os trabalhos de Inspeção. Os prazos serão suspensos, haverá expediente normal na Secretaria da Vara, ressalvando que o balcão de informações não estará aberto ao público.

Serão admitidas reclamações das partes à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Instância ou diretamente a este juízo pelo endereço eletrônico 15vara.df@trf1.jus.br.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO CODEVILA

Juiz Federal da 15ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal**, em 04/05/2021, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12853660** e o código CRC **70BF602A**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005832-70.2021.4.01.8000

12853660v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

1ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Edital de Inspeção 2021



Documento assinado eletronicamente por **Solange Salgado da Silva, Juíza Federal**, em 05/05/2021, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gentil Monteiro, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2021, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12870054** e o código CRC **1F9A2940**.

A Doutora SOLANGE SALGADO DA SILVA, Juíza Federal da 1ª Vara, e o Doutor MARCELO GENTIL MONTEIRO, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Provimento/COGER 10126799/2020, da Resolução Presi 11/2021 e da Circular Coger 3/2021,

FAZ SABER a todos os interessados que será realizada a Inspeção Anual nos Serviços da Secretaria da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PERÍODO DE INSPEÇÃO:

De 24 de maio a 28 de maio de 2021, no horário de 9 às 18 horas, com atendimento remoto na forma do normativo atualmente em vigor (13 às 18 horas).

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (sistemas PJe, e-Jur).

3. Durante o período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.

4. Não haverá interrupção da distribuição.

5. No período da inspeção, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

6. As partes poderão apresentar, por e-mail aos Juízes da Vara, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, §2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico 01vara.df@trf1.jus.br

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para 01vara.df@trf1.jus.br, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

Brasília, 05 de maio de 2021.

SOLANGE SALDADO
Juíza Federal da 1ª Vara/DF

MARCELO GENTIL MONTEIRO
Juiz Federal Substituto da 1ª

Vara

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005795-43.2021.4.01.8000

12870054v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 1/2021

Define o período da inspeção ordinária a ser realizada na 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

A Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, SOLANGE SALGADO, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Provimento/COGER [10126799/2020](#), da Resolução Presi 11/2021 e da Circular Coger 3/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, no horário de 9 às 18 horas, com atendimento remoto na forma do normativo atualmente em vigor (13 às 18 horas), para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Vara.

Art. 2º Designar TODOS os Servidores lotados no Juízo da 1ª Vara para auxílio direto na execução dos serviços.

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasília - DF, 05 de maio de 2021.

SOLANGE SALGADO
Juíza Federal da 1ª VF/DF



Documento assinado eletronicamente por **Solange Salgado da Silva, Juíza Federal**, em 05/05/2021, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12870287** e o código CRC **2F453AF7**.